

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

Lei N.º 005.01/2001, de 02 de Janeiro de 2001.

**“Orça a Receita e Fixa a Despesa
Do Município de Canudos do
Vale para o exercício de 2.001.”**

LUIZ ALBERTO REGINATTO, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1.º - A Receita do Município de Canudos do Vale para 2001, é orçada em R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária:	R\$	13.692,00
Receita Patrimonial.....	R\$	3.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	43.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	1.846.800,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	3.502,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$ 1.909.994,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	R\$	1,00
Alien. Nens. Móveis e Imóveis.....	R\$	2,00
Transferências de Capital.....	R\$	2,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	1,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL R\$ 6,00

TOTAL FERAL DA RECEITA R\$ 1.910.000,00

Art. 2.º - A Despesa para o exercício de 2001 é fixada em R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais) e será realizada de conformidade com o Projeto de Lei Municipal n.º

004-01/2001 de 01 de janeiro de 2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que integram a presente Lei.

Art. 3.º - É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000.

I – Abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

II – Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita total orçada.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
EM 02 DE JANEIRO DE 2001.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELINI
Secretário da Administração
e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
(Em valores nominais de R\$)

R E C E I T A

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2001	63.198,00	1.846.802,00	1.910.000,00

D E S P E S A

ANO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
2001	1.599.489,00	310.511,00	

**COMPARATIVO DA DESPESA EM RELAÇÃO A RECEITA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2001
(EM %)**

EXERCÍCIO DE					
	Prev. Exec.	Prev. Exec.	Prev. Exec.	Prev.	Prev..
Pes. s/ Rec. Cor.	42,62				
Pes. s/ Rec. Total	42,62				
Cust. s/ Rec. Total	76,62				
Transf. Cor. s/Rec. Tot.	7,12				
Invest. s/ total	6,94				
Desp. Cap.s/Rec. Total	16,26				
T O T A L	100,00				

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO FINANCIAR OS
PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO
(EM %)**

EXERCÍCIO DE					
	Prev. Exec.	Prev. Exec.	Prev. Exec.	Prev.	Prev.
Impostos Mun.	0,47				
Taxas Municipais	0,25				
Contr. Melhoria					
Outras Rec. Mun.	2,59				
Transf. Da União	70,66				
Transf. Do Estado	26,03				
T O T A L	100				

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADA NO EXERCÍCIO
DE 2001
(EM R\$ 1,00)**

R E C E I T A			D E S P E S A		SUPERAVIT
ANOS	PREVISTA	ARRECADADA	FIXADA	REALIZADA	OU DEFICIT
2001	1.910.000,00		1.910.000,00		

PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL

UNIDADES	EM R\$	EM %
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	95.202,00	4,89
02.01 GABINETE DO PREFEITO	111.503,00	5,84
03.01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	151.302,00	7,92
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	92.600,00	4,85
05.01 SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR.....	549.306,00	28,76
06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA.....	126.781,00	6,64
07.01 SEC. MUN. EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO.....	571.303,00	29,91
08.01 SEC. SAÚDE, ASS.SOCIAL E MEIO-AMBIENTE.....	212.003,00	11,10
T O T A L.....	1.910.000,00	100,00

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES
DO GOVERNO**

R E C E I T A

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FONTES	R\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	13.692,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	43.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	1.846.800,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.502,00
	TOTAL GERAL	1.910.000,00

D E S P E S A

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	VALOR/R\$	%
01	LEGISLATIVA	95.202,00	4,98
03	AMINISTRAÇÃO E. PLANEJ	641.704,00	33,60
04	AGRICULTURA	116.781,00	6,11
05	COMUNICAÇÕES	20.002,00	1,05
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	571.303,00	29,91
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	10.000,00	0,52
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	27.505,00	1,44
11	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	1,00	0,00
13	SAÚDE E SANEAMENTO	204.001,00	10,68
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA	17.500,00	00,92
16	TRANSPORTE	206.001,00	10,79
	T O T A L	1.910.000,00	100,00